

**Etec**  
Mandaqui  
São Paulo

# REMATRÍCULA



**ONDE?**

**SISTEMA NSA: [NSA.CPS.SP.GOV.BR/](http://NSA.CPS.SP.GOV.BR/)**

**QUANDO: 11 A 15/12/2023**

**QUEM PRECISA FAZER?**

**ALUNOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DO EMHP NUTRIÇÃO, EDIFICAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO;**

**ALUNOS DO 1º, 2º MÓDULOS DOS TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA TARDE E NOITE E EDIFICAÇÕES NOTURNO;**

**ALUNOS DO 2º E 3º MÓDULOS DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM;**

**ALUNOS QUE FICAREM RETIDOS NAS SÉRIES E/OU MÓDULOS FINAIS;**

**ALUNOS QUE TRANCARAM MATRÍCULA.**

# ETIM'S

## ALUNOS ENTRE 16 OU MAIS:

- PODEM UTILIZAR SEU PRÓPRIO LOGIN E NO PERÍODO FAZER A REMATRICULA

## ALUNOS MENORES DE 16 ANOS:

- PRECISAM UTILIZAR O LOGIN COMO RESPONSÁVEL

The screenshot shows the NSA-ONLINE login interface. At the top left is a padlock icon. The title "NSA - ONLINE" is centered. Below it, there are three input fields: "Entrar como:" with a dropdown menu set to "ALUNO", "Código da Etec:" with the value "247" and a question mark icon, and "RM:" with the value "RM DO ALUNO". Below these is the "Senha do NSA:" field. A checkbox labeled "Não sou um robô" is present, with a red arrow pointing to it and the text "CLICAR NO QUADRINHO Solicitar nova senha" below. To the right of the checkbox is the reCAPTCHA logo and "Privacidade - Termos". At the bottom right is a black "ENTRAR" button. A red arrow points to the "Solicitar nova senha" link with the text "ESQUECEU SENHA" below it.

The screenshot shows the NSA-ONLINE login interface for students under 16. It features the same padlock icon and title "NSA - ONLINE". The "Entrar como:" dropdown is set to "RESPONSÁVEL". The "Código da Etec:" field shows "247". The "Login:" field contains "RM DO ALUNO". The "Senha do NSA:" field contains "RESPONSÁVEL TEM UMA SENHA PRÓPRIA" in red text. The "Não sou um robô" checkbox is present, with a red arrow pointing to it and the text "NÃO ESQUEÇA DE CLICAR" below. The reCAPTCHA logo and "Privacidade - Termos" are also visible. At the bottom right is a black "ENTRAR" button. A red arrow points to the "Solicitar nova senha" link with the text "ESQUECEU SENHA" below it.

# TÉCNICOS MODULARES

**ALUNOS ENTRE 16 OU MAIS:**

- **PODEM UTILIZAR SEU PRÓPRIO LOGIN E NO PERÍODO FAZER A REMATRICULA**

**ALUNOS MENORES DE 16 ANOS DOS MODULARES, TRANCADOS E RETIDOS EM SÉRIES FINAIS:**

- **DEVERÃO ENVIAR UM E-MAIL PARA [CONTATOETECMANDAQUI@GMAIL.COM](mailto:CONTATOETECMANDAQUI@GMAIL.COM)**

# COMO DEVERÁ SER O E-MAIL

**ASSUNTO: REMATRÍCULA PARA 1º SEMESTRE DE 2024**

**NOME COMPLETO: ALUNO TESTE**

**RM: 00000**

**TURMA ATUAL: 2º MÓDULO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - NOTURNO**

**ENDEREÇO COMPLETO: RUA XXXXXX, 303 - BAIRRO – CIDADE, ESTADO.**

**EMAIL: [FULANODETAL@GMAIL.COM](mailto:FULANODETAL@GMAIL.COM)**

**TELEFONES PARA CONTATOS**

**CELULAR (11) 9XXXX-XXXX**

**RESIDENCIAL (11)XXXX**

**COMERCIAL XXXX-XXXX**

**OBS: SÃO OS DADOS DO ALUNO NÃO DA ESCOLA**

# NÃO SEI OU ESQUECI A SENHA



NSA  
ONLINE

Entrar como:  Cod. Etec:  ?

RM:  Senha:

[Solicitar nova senha](#)

 

© Sistema NSA - Desde 2008

Clicar em solicitar senha



**SOLICITAR NOVA SENHA**

Enviar como:

Código da Etec:  ?

CPF do Aluno:

Não sou um robô   
reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Caso seja a do responsável clicar na setinha do lado do “enviar como” e mudar para responsável

Identificação do Aluno



ALTERAR FOTO

RM: 000000

Nome: ALUNO TESTE

Habilitação:

AUXILIAR DE VENDAS

Sit. Matrícula: CURSANDO

Turma: TURMA A

Semestre OC: 1º SEMESTRE

Ano OC: 2020

Módulo/Série: 1º MÓDULO

Grupo da Divisão:

Para acessar seu e-mail institucional e outros benefícios, clique aqui

Mensagens para o aluno

Nenhuma mensagem

NOTÍCIAS

Data	Assunto
27/03/2019	AÇÃO SAÚDE
02/01/2019	HORARIO SECRETARIA

gov.br/alunos/fmrrematriculax.aspx

Clique em rematrícula

Identificação do Aluno



ALTERAR FOTO

RM: 000000

Nome: ALUNO TESTE

Habilitação:

AUXILIAR DE VENDAS

Sit. Matrícula: CURSANDO

Turma: TURMA A

Semestre OC: 1º SEMESTRE

Ano OC: 2020

Módulo/Série: 1º MÓDULO

Grupo da Divisão:

REMATRÍCULA

Prazo para rematrícula: 04/11/2020 a 05/11/2020 **DENTRO DO PRAZO**

DADOS CADASTRAIS

Endereço: RUA TESTE n° 000  
 APTO: Bloco:  
 Bairro: TESTE  
 Cidade: SÃO PAULO SP CEP: 00000-000  
 Tel: (00) 0000-0000 Cel: (00) 00000-000  
 E-mail: alunoteste000000@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA EMISSÃO DA CARTEIRA ESTUDANTIL DO MEC  
(Obrigatório somente para alunos menores de 18 anos)

Nome do responsável legal: MAE TESTE  
 CPF do responsável legal: 11111111111 Somente números.

INFORMATIVO

De acordo com a Deliberação CEETEPS Nº 003, de 18-7-2013 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza:

RETENÇÃO:

Artigo 44 - O aluno retido em qualquer módulo da educação profissional ou série do Ensino Médio poderá optar por cursar apenas os componentes curriculares em que foi retido, ficando dispensado daqueles em que obteve promoção, mediante solicitação do próprio aluno ou, se menor, de seu responsável legal.

RECLASSIFICAÇÃO:

Verifique seus dados

De acordo com a Deliberação CEE nº 155/2017 alterada pela Deliberação CEE 161/2018:

**RECONSIDERAÇÃO/RECURSO:**

**DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA AVALIAÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO**

Art. 21 Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

§ 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:

I - o Conselho de Classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata.

§ 3º A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º A não manifestação da direção no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará o deferimento do pedido.

§ 5º O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso no período de férias e de recessos escolares.

§ 6º Da decisão da direção da escola não caberá recurso.

**DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO**

Art. 22 O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

§ 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou o órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:

I - o Conselho de classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata.

§ 3º A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º A não manifestação da direção no prazo estabelecido facultará ao interessado impetrar recurso diretamente à respectiva Diretoria de Ensino.

§ 5º O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso nos períodos de férias e de recessos escolares.

As informações na sua íntegra, referentes a Deliberação CEE 155/2017 descritas acima, estão divulgadas para pais/responsáveis e estudantes no site [https://nsa.cps.sp.gov.br/deliberacao\\_cee\\_155\\_2017.pdf](https://nsa.cps.sp.gov.br/deliberacao_cee_155_2017.pdf)

Ilmo Senhor Diretor Andre Luiz Avanci da Rocha

Venho requerer minha rematrícula para o AUXILIAR DE VENDAS, para o 1º SEMESTRE de 2021. Declaro estar ciente das informações citadas acima e da existência de cópias do Regimento Comum nas Etecs do CEETEPS disponíveis para consulta na biblioteca e na área de downloads de arquivos do portal do NSA. Declaro ainda, que as informações referentes aos meus dados representam a verdade.

Eu confirmo essa informação!

**DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA AVALIAÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO**

Art. 21 Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

§ 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:

I - o Conselho de Classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata.

§ 3º A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º A não manifestação da direção no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará o deferimento do pedido.

§ 5º O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso no período de férias e de recessos escolares.

§ 6º Da decisão da direção da escola não caberá recurso.

**DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO**

Art. 22 O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

§ 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou o órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:

I - o Conselho de classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata.

§ 3º A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º A não manifestação da direção no prazo estabelecido facultará ao interessado impetrar recurso diretamente à respectiva Diretoria de Ensino.

§ 5º O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso nos períodos de férias e de recessos escolares.

As informações na sua íntegra, referentes a Deliberação CEE 155/2017 descritas acima, estão divulgadas para pais/responsáveis e estudantes no site [https://nsa.cps.sp.gov.br/deliberacao\\_cee\\_155\\_2017.pdf](https://nsa.cps.sp.gov.br/deliberacao_cee_155_2017.pdf)

Ilmo Senhor Diretor Andre Luiz Avanci da Rocha

Venho requerer minha rematrícula para o AUXILIAR DE VENDAS, para o 1º SEMESTRE de 2021. Declaro estar ciente das informações citadas acima e da existência de cópias do Regimento Comum nas Etecs do CEETEPS disponíveis para consulta na biblioteca e na área de downloads de arquivos do portal do NSA. Declaro ainda, que as informações referentes aos meus dados representam a verdade.

Eu confirmo essa informação!

Efetuar a rematrícula

Leia sobre reclassificação e reconsideração  
Clique no quadradinho

INÍCIO DOWNLOADS DIÁRIO BOLETIM PROFESSORES SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES CADASTRO REMATRÍCULA PESQUISA SAIR

Identificação do Aluno



ALTERAR FOTO

RM: 000000  
Nome: ALUNO TESTE

Habilitação:  
AUXILIAR DE VENDAS

Sit. Matrícula: CURSANDO  
Turma: TURMA A  
Semestre OC: 1º SEMESTRE  
Ano OC: 2020  
Módulo/Série: 1º MÓDULO  
Grupo da Divisão:

REMATRÍCULA

Prazo para rematrícula: 04/11/2020 a 05/11/2020 **REMATRÍCULA JÁ REALIZADA**

Comprovante de Rematrícula

Nome do Aluno(a): ALUNO TESTE  
Curso/Habilitação: AUXILIAR DE VENDAS - TURMA A  
Módulo/Série atual: 1 MÓDULO  
Semestre/Ano para rematrícula: 1º SEMESTRE 2021  
Código de validação:  
C824A27F0146BE135ABF80427DDEAE02774FC6A9FF362471E0AD710B0BF4E0F5

INFORMATIVO

De acordo com a Deliberação CEETEPS Nº 003, de 18.7.2013 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza:

**RETENÇÃO:**

Artigo 44 - O aluno retido em qualquer módulo da educação profissional ou série do Ensino Médio poderá optar por cursar apenas os componentes curriculares em que foi retido, ficando dispensado daqueles em que obteve promoção, mediante solicitação do próprio aluno ou, se menor, de seu responsável legal.

**RECLASSIFICAÇÃO:**

Artigo 49 - A reclassificação do aluno poderá ocorrer por:  
I. proposta de professor ou professores do aluno, com base em resultados de avaliação diagnóstica ou;  
II. por solicitação do próprio aluno ou de seu responsável, se menor, mediante requerimento dirigido ao Diretor de Escola Técnica, até cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final do Conselho de Classe.

Clique em efetuar a rematrícula

Verifique se na tela aparece rematrícula já realizada

# OBSERVAÇÕES FINAIS

- REMATRÍCULA É OBRIGATÓRIA E DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO E/OU DE SEU RESPONSÁVEL LEGAL
- A NÃO REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA PODERÁ ACARRETAR EM PERDA DE VAGA
- DÚVIDAS: [CONTATOETECMANDAQUI@GMAIL.COM](mailto:CONTATOETECMANDAQUI@GMAIL.COM)
- APÓS OS RESULTADOS FINAIS DIA 22/12/2023, OS ALUNOS RETIDOS EM SÉRIES OU MÓDULOS FINAIS DEVERÃO EFETUAR A REMATRÍCULA POR E-MAIL NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS NO NSA
- TRANCADOS E MENORES DE 16 ANOS DOS TÉCNICOS MODULARES **DEVERÃO REALIZAR A REMATRÍCULA NO PERÍODO DE 11 a 15/12/2023**

# REFERÊNCIAS

- REGIMENTO COMUM DAS ETECS DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 87, de 28 de dezembro de 2022 - *Aprova nova redação do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Art. 67.*
- [https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/1/2022/12/deliberacao\\_c\\_eeteps\\_87\\_2022\\_12\\_28.pdf](https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/1/2022/12/deliberacao_c_eeteps_87_2022_12_28.pdf)